DECRETO N.° 1156/2025 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE GESTÃO ESCOLAR (PGE) DO PROCESSO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E ESCOLHA, DOS PROPONENTES AO CARGO DE DIRETOR(A) E, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS DIRETORES(AS) ELEITOS DE ESCOLAS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PONTE SERRADA/SC, NOS TERMOS DA LEI N. 264, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022 E DO DECRETO N. 788/2022 DE 31 DE AGOSTO DE 2022.".

ADENIR FREITAS, Prefeito Municipal de Ponte Serrada**,** estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica do Município e no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para constituírem as Comissões de Gestão Escolar (PGE) do Processo de Seleção, Avaliação e Escolha, dos Proponentes ao Cargo de Diretor(a) e, avaliação e monitoramento dos Diretores(as) eleitos de Escolas e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Ponte Serrada/SC, nos termos da Lei n. 264, de 29 de setembro de 2022 e do Decreto n. 788/2022 de 31 de agosto de 2022.

I. 01 Representante de Instituição de Ensino Superior:

UNOESC Xanxerê: Fernando Dal Zot

II. 01 Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Dilvane Balbinot

III. 01 Representante do Conselho Municipal de Educação:

Sonara Basi Conrado

IV. 01 Representante de Profissionais externos observando critérios técnicos - pedagógicos:

Marciana Bonato

Zilmar Scheffer Junior

V. 01 Representante de cada órgãos colegiados das Unidade Escolar (Conselho escolar e APP);

- **C.E.I. Cantinho do Saber**

Representante da APP: Jaine Morais da Silva Fachin

Representante do Conselho Escolar: Tatiane Candido doa Santos Ferreira da Cruz

- **C.E.I. Gerólimo Emílio Marini**

Representante da APP: Tais Gomes Pedroso

Representante do Conselho Escolar: Lilian Carine Vicensi

- **C.E.I. Hermínia Severgnini**

Representante da APP: Gabriele Freitas

Representante do Conselho Escolar: Naiara Alves Pereira

- **C.E.I. Hortência Rodrigues de Almeida**

Representante da APP: Saionara Dallalibera Johann

Representante do Conselho Escolar: Marli Francisca Fornari de Melo

- **C.E.I. Pequeno Cidadão**

Representante da APP: Rosani Terezinha Lodi Ribeiro

Representante do Conselho Escolar: Maria Cleidir Marafon

- **C.E.I. Tereza Ferronato Fávero**

Representante da APP: Talia Eduarda Filippini

Representante do Conselho Escolar: Glaucia Caciano dos Santos

- **E.B.M. Antonio Paglia**

Representante da APP: Jocelia Terezinha Cordeiro Santin

Representante do Conselho Escolar: Simone Marques de Oliveira

- **E.T.I. Tancredo de Almeida Neves**

Representante da APP: Silvana Aparecida Fleck Caripuna

Representante do Conselho Escolar: Mara Regina Batista da Silva Coppini

Art. 2° - As Comissões Avaliadoras serão responsáveis pela avaliação técnica e pela aprovação dos Planos de Gestão apresentados pelos Proponentes, bem como por organizar os demais atos necessários ao desenvolvimento do Processo de Escolha perante a Comunidade Escolar.

Art. 3º - As Comissões terão amplos poderes para requisitar documentos e desenvolver

outros procedimentos destinados a bem desempenhar a função que lhes é conferida.

Art. 4º - As Comissões Municipal de Gestão Escolar serão responsáveis pela avaliação e monitoramento dos Planos de Gestão (PGE) dos Diretores(as) eleitos, durante o período de 2026/2029.

Art. 5º - A Comissão atual estende sua responsabilidade de avaliação e monitoramento à gestão 2023/2026 do C.E.I. Gerólimo Emílio Marini, que passa a ser acompanhada pela atual comissão, revogando a comissão do decreto Nº857/2022, de 24 de outubro de 2022.

Art. 6º - Pela relevância dos serviços prestados os Membros das Comissões não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

ADENIR FREITAS:01926173970

Assinado de forma digital por ADENIR FREITAS:01926173970
Dados: 2025.11.24 14:49:21 -03'00'

ADENIR FREITAS

Prefeito Municipal